



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de outubro de 2013



Série

Número 188

Sumário

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA

Instrução n.º 1/2013

Aplica as instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 151/2013

Constitui e nomeia os membros da Junta Médica de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência.

Despacho n.º 152/2013

Constitui e nomeia os membros da Junta Médica de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Retificação n.º 24/2013

Retifica à lista nominativa da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, publicada no Jornal oficial, II série, n.º 159, de 26 de agosto de 2013.

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA**Instrução n.º 1/2013**

Instrução n.º 1/2013 - SRMTC

Aplicação, com as necessárias adaptações, à Conta do Tesoureiro da Região Autónoma da Madeira (RAM) relativa ao ano de 2013 e seguintes, das instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do artigo 104.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do art.º 13.º do Regulamento Interno das Secções Regionais dos Açores e da Madeira do Tribunal de Contas, determino o seguinte:

- 1 - É aplicada à conta do tesoureiro da Região Autónoma da Madeira do ano de 2013 e seguintes, com as necessárias adaptações, a instrução n.º 1/2004 - 2.ª Secção - Instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de contabilidade Pública, publicada no D.R., II Série, n.º 38, de 14 de fevereiro.
- 2 - A publicação da presente instrução nas 2.ªs séries do Diário da República e do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos n.ºs 2, alínea d), e 3 do artigo 9.º da citada Lei n.º 98/97.

Funchal, 8 de outubro de 2013.

O JUIZ CONSELHEIRO, João Francisco Aveiro Pereira

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho n.º 151/2013**

Considerando que a avaliação de incapacidades das pessoas com deficiência compete a junta médica, para o efeito constituída, por autoridades de saúde, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 291/2009, de 12 de outubro.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, e da alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2012/M, de 1 de junho, determino o seguinte:

1. É constituída a Junta Médica de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência, no âmbito da Região Autónoma da Madeira, com os seguintes elementos:

Presidente:

 - Dr. António José Serrão, Delegado de Saúde Adjunto do Município do Funchal, sendo substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo;
 - 1.º Vogal Efetivo - Dr. Carlos Antero Mesquita dos Santos, Delegado de Saúde do Município da Calheta;
 - 2.º Vogal Efetivo - Dr. Álvaro Falcão Santos Pereira, Delegado de Saúde do Município do Porto Moniz;

- 1.ª Vogal Suplente - Dra. Maria do Carmo Nunes Ferreira Soares, Delegada de Saúde do Município de Câmara de Lobos;
- 2.º Vogal Suplente - Dr. Miguel Jorge Veiga França Ferreira, Delegado de Saúde do Município de S. Vicente.

2. A entrada em vigor e a produção de efeitos do presente despacho ocorrem no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 7 dias do mês de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Despacho n.º 152/2013

Considerando que da avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência cabe recurso hierárquico para o presidente do conselho diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, autoridade de saúde de âmbito regional, conforme previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 291/2009, de 12 de outubro.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, e da alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2012/M, de 1 de junho, determino o seguinte:

1. É constituída a Junta Médica de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência, no âmbito da Região Autónoma da Madeira, para efeitos de reavaliação de processos em sede de recurso hierárquico, com os seguintes elementos:

Presidente:

 - Dr. José Maurício da Silva Melim, Delegado de Saúde do Município do Funchal;
 - Vogal - Dra. Maria Alice Marques Rodrigues Romão, Delegada de Saúde do Município de Santa Cruz;
 - Vogal - Dr. Jaime Meir Segal Bendelac, Delegado de Saúde do Município de Machico.
2. Sempre que o interessado propuser médico para integrar a junta médica, um dos vogais, por escolha entre ambos, é substituído por aquele.
3. A entrada em vigor e a produção de efeitos do presente despacho ocorrem no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 7 dias do mês de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Retificação n.º 24/2013

Por ter saído com inexatidão no JORAM n.º 159, II série, de 26 de agosto de 2013, referente à lista nominativa de transição do pessoal não docente afeto à Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

NOME	CARREIRA/CATEGORIA	ÁREA DE ATIVIDADE	ÁREA ESCOLAR/ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PARA O QUAL TRANSITA
Ermelinda Encarnação dos Santos Pereira Teles	Ajudante Ação Sócio Educativa da Educação Pré-Escolar	Apoio Educativo	Escola Básica dos 1.º 2.º e 3.º Ciclos com Pré-Escolar do Curral das Freiras

Deverá ler-se:

NOME	CARREIRA/CATEGORIA	ÁREA DE ATIVIDADE	ÁREA ESCOLAR/ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PARA O QUAL TRANSITA
Ermelinda Conceição dos Santos Pereira Teles	Ajudante Ação Sócio Educativa da Educação Pré-Escolar	Apoio Educativo	Escola Básica dos 1.º 2.º e 3.º Ciclos com Pré-Escolar do Curral das Freiras

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 23 de setembro de 2013.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

:

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)